

LEI Nº864 DE 16 DE ABRIL DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR SÊMEN**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar a quantidade correspondente a 1.000 (mil) doses de sêmen do touro H-28 BODEGA KNEGHT ASTRO REG. AL8628 ao preço de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), a unidade num total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único. O valor total desta compra será dividido entre a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em parte iguais de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º A parte correspondente da Prefeitura Municipal será doada para o Sindicato Rural e o pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei será atendida por dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 16 de abril de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal